

o objetivo de convalidar as decisões públicas sob o prisma da análise de seus custos e benefícios para a sociedade, a **RERRATIFICAÇÃO** do Despacho (link 052326006) publicado no DOC do dia 24/09/2021 à página 104 (link 052530399), para constar a porcentagem correta da multa de penalidade, conforme manifestação do Setor de Contabilidade – CRS-N (link 053158508), nos seguintes termos:

Onde se Lê:
(...)APLIC0 à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ n.º 35.820.448/0081-10, a pena de multa de 1% sobre o valor de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) (...).

Leia-se:
(...) APLIC0 à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ n.º 35.820.448/0081-10, a pena de multa de 3% sobre o valor de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) (...).

### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

**DESPACHO**  
**Processo nº 6018.2019/0068070-4**  
**DESPACHO**

I – Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS.G e Portaria 727/2018/SMS.G, providências da Gerência de Contratos, bem como manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho, como razão de decidir, **AUTORIZO** , o Aditamento do Termo de Contrato nº 013/SMS/CRSN/2020, celebrado com a empresa COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.775.123/0001-02, cujo objeto versa sobre a Contratação de serviços de limpeza técnica hospitalar e predial, conservação, desinfecção, dedetização, desinsetização, desratização, e jardinagem, incluindo, áreas externas (pátios, estacionamento e arruamento), área verde (coleta de detritos), vidros (face interna e externa), limpeza de caixa d’água, com fornecimento de mão de obra especializada, de saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas, apropriados ao objeto e equipamentos de limpeza, incluindo a coleta de resíduo interno e externo do prédio e demais atividades correlatas, assegurando níveis de desinfecção ótimos, de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e ainda manter o estado geral de limpeza, preservando também, o bom aspecto visual interno e externo das áreas abrangidas, das Unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Norte, para pagamento da despesa extra referente ao evento Campanha Nacional de Multivacinação - DIA V qual será realizado no dia 16/10/2021 (sábado), no valor de 3.966,76 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2.509.3.3.90.37.00.00, conforme Nota de Reserva nº 55.764/2021/2021 (link 053196429).

II – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da contratada, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado tanto em relação a Nota de Reserva como da Nota de Empenho.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** , sediada na Rua Libero Badaró, 282, Centro - São Paulo - SP - CEP 01008-000, comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CRS-C/2021** - Processo Eletrônico nº 6018.2021/0062836-6, do tipo **MEMOR PREÇO TOTAL** , promovido para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LÂMPADA DE FENDA 3 OU 5 AUMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SAE DST/AIDS CAMPOS ELÍSEOS PERTENCENTE A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, **Anexo I** do Edital e seus anexos. As propostas formuladas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br, na opção Pregão - Entregar Proposta, a partir de 08/10/2021, até a data e horário da abertura da sessão pública que será procedida pela CPL-1, também no mesmo endereço eletrônico, prevista para o dia **22/10/2021 às 10:00 horas, através da OC Nº 8010128010020210C00009** . O Edital e seus anexos estarão disponíveis na internet através dos sites http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br e https://www.bec.sp.gov.br ou poderão ser adquiridos pelas interessadas no endereço acima, no horário das 09h00 às 18h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida pela Divisão de Administração e Finanças - DAF.

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PROCESSO: 6110.2020/0012702-0**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 045/2020-SMS-1/CONTRATOS**

**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos em tela, em especial as manifestações do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, a fim de AUTORIZAR o ADITAMENTO ao Termo de Contrato nº 045/2020, firmado com a empresa TMS Comércio e Locação de Purificadores Eireli - EPP, inscrita sob CNPJ nº 09.114.027/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para as unidades pertencentes à extinta Autarquia Hospitalar Municipal – atualmente vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, a fim de PRORROGÁ-LO, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2021, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sob o valor mensal de R\$ 13.244,00 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) e o valor global de R\$ 158.928,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais). Onerando-se, para fazer frente a tais despesas, a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 – fonte de recurso 00 e Nota de Reserva nº 55.763/2021, sob o montante de R\$ 36.641,73 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), de modo que o valor remanescente onerará dotação própria de 2022, na forma da Minuta do Termo Aditivo nº 004/2021, atendendo as observações da Assessoria Jurídica no parecer.

### GABINETE

**PROCESSO: 6110.2018/0010033-1**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**  
PROCESSO: 6110.2018/0010033-1  
PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.  
OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio,

Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de 01/07/2021 a 31/08/2021, conforme Portaria 011/2021 – SMS.SEAH.

VALOR MENSAL: R\$ 24.710.642,76 (vinte e quatro milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 49.421.285,52 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº Nº 009/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 002/2020-SMS.G/AHM**

6110.2019/0011250-1  
PARTÍCIPES:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.  
OBJETO DO CONTRATO:IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 150 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E 30 LEITOS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DA VILA BRASILIÂNDIA, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de execução do Contrato de Gestão Emergencial, para manutenção das atividades assistências no enfrentamento à pandemia Covid.19 de 188 leitos de UTI Adulto e 218 leitos internação clínica médica pelo período 14/07/2021 a 14/08/2021, com base mensal aprovada de acordo com o mês de Abril

VALOR TOTAL:R\$ 29.719.328,70 (Vinte e nove milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais, setenta centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00-F: 00 e 21.

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 07/10/2021 PÁG. 105**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO**  
**LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU**  
Processo SEI 6410.2021/0007945-2. Resumo do Termo de Aditamento 02 ao Termo de Contrato 47/SFMSP/2021. Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso IV. **OBJETO:** Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de ampliação do Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes, que fica na Vila Alpina na Cidade de São Paulo – SP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO - CNPJ 07.879.965/0001-45. **ASSUNTO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 15 (quinze) dias corridos, a partir de 05/10/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2021. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.233.480,15.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SEI 6410.2017/0004652-2.** Pregão Eletrônico nº 07/2017 – Ata de Registro de Preços 39/2017 do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Resumo do Termo de Aditamento nº 04 ao Termo de Contrato 49/SFMSP/2017. **OBJETO:** Contratação de serviços de impressão corporativa gerenciada (managed print services) de abrangência nacional com alocação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos; fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis de impressão (exceto papel); solução completa de gerenciamento de impressão e suporte técnico preventivo e corretivo on-site – conforme os requisitos e as condições estabelecidas neste Termo de Referências e em seus encartes – com pagamento em função de resultados e sem garantia de consumo mínimo. **ASSUNTO DO ADITAMENTO:** Supressão contratual. **CONTRATADA:** SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A – CNPJ 07.432.517/0001-07. Fica consignada a supressão, a partir de 20/09/221, no valor mensal de R\$ 2.639,33, correspondente a 9,084%. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2021. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 166.503,16.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SEI 6410.2020/0008169-2** – Pregão Eletrônico 38/SFMSP/2020 – Termo de Aditamento nº 01 à Ata de Registro de Preços 19/SFMSP/2020. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de macacão tipo TYVEC para uso nos 22 cemitérios municipais. **DETENTORA:** UNION COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP - CNPJ 05.933.218/0001-12. Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 30/11/2021 e a terminar em 29/11/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2021. **VALOR ANUAL ESTIMADO DA ATA DE RP:** R\$ 431.508,00.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/SFMSP/2021.-PROCESSO Nº6410.2021/0011849-0.-OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO LOGÍSTICA DE FLUXO DE MATERIAIS DE REVENDA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO, GESTÃO DE ESTOQUES, PROCESSAMENTO DE PEDIDOS, SEPARAÇÃO, CONFERÊNCIA, EXPEDIÇÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO NOS NÍVEIS OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, COM MÃO DE OBRA TREINADA.- Assunto: Rerratificação.- I – À vista de todo processado, em especial da manifestação Comissão Permanente de Licitação (053240278), bem como da Assessoria Jurídica de SEI n.o 053240611, RETIRRATIFICO o Despacho Autorizatório de SEI no 053127722, publicado no D.O.C. de 07/10/2021 (SEI no 053188748), para fim de corrigir o item II, para fazer constar a portaria nº 62/SFMSP/2021 de 06/10/2021, onde equivocadamente constou a Portaria nº 58/SFMSP/2021 de 22/09/2021, passando assim a constar com a seguinte redação do item II:“-II- Para o processamento do certame, DESIGNO como pregoeira a Sra. Carolina Molinari Carvalho, RF nº 3196-1, da CPL, nomeada através da Portaria nº 62/SFMSP/2021 de 06/10/2021.”-II- Os demais itens permanecem inalterados.-III – PUBLIQUE-SE.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### GABINETE DO PRESIDENTE

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 027/AMLURB/2019.**

**PROCESSO SEI: 8310.2018/0001895-6.**

**CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB.**

**CONTRATADA: PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ: 44.416.618/0001-02**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Controle e Operação de Pesagem de Veículos Transportadores de Resíduos Sólidos em balanças eletrônicas nos locais determinados pela Diretoria de Gestão de Serviços - AMLURB.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo Contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 81.10.15.452.3005.6.009.33.90.39.00.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.750.000,00 (PO).

NOTA DE EMPENHO: 364 e 366/21.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021.

## MOBILIDADE E TRÂNSITO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº: 080/19 – SMT**

**PROCESSO SEI Nº: 6020.2019/0004884-7.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

**CONTRATADA:** TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de solução para impressão com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento dos suprimentos para impressão e sistema de controle de cotas com autenticação.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo quantitativo correspondente a 16,77% sobre o valor inicial atualizado do ajuste.

**VALOR DO CONTRATO:** Passa de R\$ 903.229,17 (novecentos e três mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) para R\$ 918.346,02 (novecentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SEI 6027.2021/0007109-3**

Interessado: SVMA/CGPABI/DIPO

Assunto: Prestação de serviços de engenharia para fornecimento de produtos/peças e serviços para contemplar a reforma das instalações elétricas do Parque Buenos Aires

I – No exercício das atribuições a mim conferidas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso I, c/c o artigo 23, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **HOMOLOGO a Cotação Eletrônica DL 897872, e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado MILLE COMERCIO E SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.505.602/0001-42, para prestação de serviços de engenharia para fornecimento de produtos/peças e serviços para contemplar a reforma das instalações elétricas do Parque Buenos Aires, conforme especificações sob SEI 050451032, pelo valor total de **R\$ 24.990,34** (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos);

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica de direito privado acima mencionada, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.0.0.00, consoante Nota de Reserva nº 53.534 (28/09/2021), sob SEI 052729134;

IV - Ficam designados, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Maria Vilma Laurentino - RF 8796289, e Rogério Vaz da Silva Anachoreta - RF 803.698,5;

V – Fica designada como gestora do contrato a servidora Deize Perin- RF - 799.305-6;

**COMUNICADO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SVMA/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2021/0009877-3**

**OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020210C00030**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**

**OBJETO:** Contratação de serviços Técnicos de Manejo e Conservação para o Parque Augusta, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, a **SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SVMA/2021, marcada para o dia 26 de outubro de 2021, às 13:00 horas.**

**DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

**RETIRADA DO EDITAL**

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, ou mediante agendamento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 121/SVMA/2021**

**CONTRATO Nº 002/SVMA/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.144.868-0/6027.2018/0003054-5**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/ SVMA/2015**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:**KONSERV SISTEMA DE SEVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 03.803.992/0001-83.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de trato e manejo de animais silvestres atendidos pela Divisão de Fauna Silvestre – DFS (DEPAVE-3) as dependências das Unidades Ibirapuera e Anhanguera.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**Prorrogação contratual, por excepcionalidade, por até 05 (cinco) meses, ou até que se finalize a nova licitação

**VALOR ESTIMADO PARA**

**O PERÍODO:** R\$ 728.907,20 (setecentos e vinte e oito mil novecentos e sete reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.39.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 69.428/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2021

### COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/SVMA/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2020/0006710-8  
OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020210C00031  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

OBJETO: Contratação de serviços de produção e manutenção de mudas de espécies ornamentais herbáceas e arbustivas, alimentícias não convencionais, medicinais e arbóreas e manutenção e conservação dos Viveiros Manequinho Lopes, Arthur Etzel e Harry Blossfeld e Herbário Municipal, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, a **SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/SVMA/2021, marcada para o dia 26 de outubro de 2021, às 13:30 horas.**

**DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

**RETIRADA DO EDITAL**

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, ou mediante agendamento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

## INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### RECURSO

Pregão Eletrônico nº: 007/21/SIURB

Processo nº: 6022.2021/0001307-0

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de copieiras, com fornecimento de mão–de–obra uniformizada, com inclusão de todos os encargos sociais e tributos, bem como de todas e quaisquer despesas, sejam estas diretas ou indiretas, necessárias para a perfeita e total execução dos serviços, para a Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana e Obras - SIURB.

Licitante Autor: 18.927.396/0001-82 - LINE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Mensagem: Manifestamos intenção de recurso uma vez que o for habilitado mandou documentos fora do prazo de trinta minutos , e não conseguimos analisar os documentos uma vez que os documentos ficou pendentes de visualização , uma vez que iremos fazer o recurso no prazo estipulado. Data: 17/09/2021 22:37:44.

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO Pregoeiro: Milena Borges Moreira Gobatti Mensagem: Data: 17/09/2021 22:39:14 Decisão: Aceitar

MEMORIAIS Mensagem: A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO. OFERTA DE COMPRA Nº 8010218010020210C00006 07/10/2021 13:34 2/6 LINE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.927.396/0001-82, estabelecida na Avenida Professor José Barreto, 111 – sl 13 – Centro – Cotia – SP – CEP: 06703-001, por seu procurador infrassinado – de agora em diante mencionada apenas por RECORRENTE, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., dentro do prazo legal, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, de acordo com as prerrogativas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como com as determinações estabelecidas pela Lei 10.520/02 e todas as demais legislações pertinentes à matéria deste pleito, pelos fatos de direito arguidos: Em razão da forma como foi conduzida a sessão do pregão, com a realização de atos que não guardaram razoabilidade, como a extensão da análise da documentação por horas, com reabertura e fechamento diários, quando se sabia de antemão que não seria possível concluir a análise de um dia para o outro, bem como a prática de atos fora do horário de expediente, a referida sessão findou-se as 22:40, sem disponibilizar a planilha e documentos do licitante declarado como vencedor, para que a recorrente pudesse analisar a planilha do concorrente, impedindo o pleno exercício do direito dos licitantes eventualmente prejudicados. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVE SER INCLuíDA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA Art. 26 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser incluídos juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública. Vale ressaltar que somente no caso do licitante ser o detentor da melhor oferta é que a documentação será avaliada. O critério para análise dos documentos continua sendo o mesmo, contudo, visando agilizar o processo, os documentos serão inseridos previamente, para que todos tenham acesso. Em termos práticos é o que acontece nos pregões presenciais, em que todos os licitantes apresentam no início da sessão pública ambos os envelopes, de proposta e habilitação. Por sua vez, é aberto apenas o envelope de habilitação daquele licitante que apresentou a melhor oferta após a etapa de lances e negociação. Resta provado o descordo existente entre os documentos apresentados pela empresa declarada vencedora e as determinações do edital, porquanto é ordem do edital e deve ser cumprida a inabilitação da recorrida é o meio de voltar a garantir vinculação entre as ações do Poder Público, através de seus agentes responsáveis, e as delimitações do edital produzido pelo próprio órgão licitante. O EDITAL DETERMINA QUE NESTE MOMENTO PROCESSUAL NÃO SE PODE PERMITIR SANEAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA RECORRIDA. Ainda na esfera das demais regras do edital que devem prevalecer, não poderá ser aceito duas medidas de atuação que podem ser tentadas pela recorrida: A) A apresentação em tese de contrarrazões, dos documentos instados na letra B do subitem 11.6.4, já destacado neste medida administrativa recursal; B) Alegação de que o processo poderá ser saneado, ou seja, a permissiva de voltar à fase de habilitação para que a recorrida apresente o que não apresentou quando deveria. Quaisquer destas hipóteses praticadas pela recorrida e permitida pela Administração Pública licitante, não terá valor legal e criará vício de nulidade do certame, isto por que quaisquer destas medidas aqui instadas revelarão a apresentação de documento novo fora dos limites temporais de adequação e permissão, dentro das regras do edital. O edital foi produzido com bastante clareza, no sentido de delimitar o momento limite para permissiva de saneamento de falhas nos documentos e propostas de qualquer empresa licitante participante desta 07/10/2021 13:34 3/6 licitação. Determina o edital, o seguinte: “20.1 No julgamento da habilitação e